

EDITAL PPGQ Nº 004/2026 – PROBS-UDESC

Abre inscrição, fixa calendário e critérios para seleção de candidatos à bolsa para Professor Sênior no âmbito do Programa de Pós-graduação em Química Aplicada, do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PPGQ) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, em consonância e complementando o disposto no Edital PROPPG Nº 018/2025 e da Resolução Nº 014/2025 do CONSUNI, torna público o edital para seleção de candidato(a) à bolsa no âmbito do Programa Institucional de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação na UDESC (PROBS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A seleção dos candidatos à bolsa de Professor Sênior do Programa de Pós-graduação em Química Aplicada (PPGQ/CCT/UDESC) será realizada com base nos critérios de classificação apresentados neste edital.

Art. 2º. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital. Informações adicionais poderão ser acessadas em https://www.udesc.br/cct/ppgq/processo_seletivo/editais e/ou solicitadas através do e-mail ppgq.cct@udesc.br.

2. DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Este edital tem por objetivo selecionar 01 (um) candidato para o recebimento de bolsa do Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação – PROBS/UDESC, visando fortalecer atividades de pesquisa, ensino, formação de recursos humanos, extensão e cooperação acadêmica no PPGQ.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º. Poderão candidatar-se docentes doutores aposentados de IES nacionais ou estrangeiras, com produção acadêmica destacada, experiência em formação de recursos humanos e capacidade de contribuir para o desenvolvimento estratégico do PPGQ.

Parágrafo único: Não poderão se candidatar docentes impedidos de firmar Termo de Compromisso com a UDESC ou que tenham sofrido penalidades disciplinares incompatíveis com a função.

4. DAS VAGAS

Art. 5º. Neste edital de seleção será ofertada 01 (uma) vaga com atribuição de bolsa. A vaga será preenchida obedecendo à ordem de classificação calculada através das normas deste edital.

5. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

Art. 6º. A bolsa terá duração inicial de 24 meses, podendo ser renovada por igual período, até o máximo de 48 meses.

Art. 7º. Fica instituído o valor mensal de R\$ 8.905,42 (oito mil e novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) para a bolsa de professor sênior na pós-graduação.

§ 1º. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a UDESC.

§ 2º. A implementação da bolsa será realizada internamente pela UDESC via PROPPG, não sendo necessária ação administrativa por parte do candidato.

§ 3º. Será permitido o acúmulo com outras bolsas, conforme regulamentação específica de cada bolsa e de cada agência financiadora.

6. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

Art. 8º. O processo de seleção previsto pelo presente edital se dará mediante ao cronograma disposto no Quadro 1 abaixo.

Quadro 1. Cronograma do edital.

Datas	Atividade	Responsável
17/12/2025	Divulgação do edital	Coordenação do PPGQ
23/12/2025	Prazo para impugnação do edital	Candidato(a)
05/01/2026 a 27/02/2026	Período de inscrições	Candidato(a)
02/03/2026	Divulgação da listagem preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	Comissão de seleção
03/03/2026	Prazo para recurso contra as inscrições indeferidas	Candidato(a)
04/03/2026	Divulgação da relação definitiva de candidatos(as) deferidos(as)	Comissão de seleção
05/03/2026 a 06/03/2026	Período de avaliação dos candidatos(as)	Comissão de seleção
10/03/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Comissão de seleção
11/03/2026	Prazo para recurso contra o resultado preliminar	Candidato(a)

12/03/2026	Publicação do resultado final e da lista definitiva de candidatos selecionados.	Comissão de seleção
13/03/2026	Envio do resultado final à PROPPG	Coordenação do PPGQ
16/03/2026 a 18/03/2026	Envio de documentação para implementação da bolsa	Candidato(a) selecionado(a)
19/03/2026 a 20/03/2026	Atribuição da bolsa	Coordenação do PPGQ

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 9º. A comissão de seleção será constituída por 03 (três) docentes credenciados no PPGQ, sendo ao menos um externo ao PPG em questão, e nomeada pelo coordenador do programa.

8. DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail ppgq.cct@udesc.br, observando-se o cronograma descrito no Quadro 1 deste edital.

§ 1º. Serão considerados inscritos no presente processo seletivo os candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada pela comissão de seleção.

§ 2º. No ato da inscrição, os candidatos(as) deverão anexar cópias digitalizadas dos documentos indicados a seguir (um arquivo por item), no formato PDF, com tamanho máximo de 2,0 MB por arquivo anexado:

- I. Ficha de inscrição (ANEXO I);
- II. Carteira de Identidade (RG) (para brasileiros);
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (para brasileiros);
- IV. Folha de Identificação do Passaporte (para estrangeiros);
- V. Diploma de doutorado (com autenticação consular ou apostilamento, quando aplicável);
- VI. Currículo Lattes atualizado (últimos 90 dias a contar da data de encerramento das inscrições);
- VII. Plano de trabalho (ANEXO II);
- VIII. Termo de Compromisso (Anexo III);
- IX. Comprovante de gozo de licença-maternidade ou licença-adoção, exclusivamente para pesquisadoras que tenham usufruído dessas licenças no período de 2021 a 2025, para fins do benefício previsto no item 10 deste edital.

§ 3º. Inscrições incompletas serão indeferidas.

§ 4º. O PPGQ não se responsabiliza por falhas técnicas no envio eletrônico de documentos.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11. O processo seletivo para concorrer à bolsa do PROBS/UDESC será realizado em uma única etapa onde serão avaliados os aspectos a seguir, considerando as informações constantes nos currículos Lattes enviados no ato da inscrição.

- I. Produção intelectual;
- II. Formação de recursos humanos;
- III. Plano de trabalho;
- IV. Captação de recursos e projetos;
- V. Internacionalização.

§ 1º. A contabilização das pontuações dos itens descritos no Art. 11, bem como a atribuição de pesos para cada item, está descrita na Ficha de avaliação do(a) candidato(a), disponibilizada no ANEXO IV deste edital.

§ 2º. As pontuações finais dos candidatos serão parametrizadas utilizando-se a maior pontuação como a nota máxima 10,0 (dez).

Art. 12. Para efeitos de contabilização da pontuação oriunda do currículo Lattes do(a) candidato(a), serão consideradas as produções dos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 13. Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, o primeiro critério de desempate será a pontuação obtida para a produção intelectual (item I, Art. 11), seguido pela formação de recursos humanos (item II, Art. 11) e, por fim a internacionalização (item V, Art. 11). Caso o empate persista, o(a) candidato(a) mais idoso(a) terá a preferência.

10. DOS BENEFÍCIOS ÀS PESQUISADORAS COM LICENÇA-MATERNIDADE OU LICENÇA-ADOÇÃO

Art. 14. Para pesquisadoras que tenham usufruído de licença-maternidade ou licença-adoção entre 2021 e 2025, será concedido benefício compensatório no período de avaliação.

§ 1º. Será acrescido 01 (um) ano ao período de avaliação da Produção Intelectual (PI), de modo que serão considerados os produtos acadêmicos compreendidos nos últimos 6 (seis) anos, acrescido do ano corrente.

§ 2º. O benefício será aplicado automaticamente mediante apresentação do comprovante previsto no Inciso IX do § 2º do Art. 10º.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DE PROFESSOR SÊNIOR

Art. 15. O Professor Sênior selecionado deverá desempenhar as atividades previstas na Resolução CONSUNI nº 014/2025, incluindo:

- I. orientação e/ou coorientação de pelo menos 02 (dois) estudantes do PPGQ a cada período de 24 meses;

- II. Ofertar pelo menos 01 (uma) disciplina no período da bolsa;
- III. Participação ativa em projetos de pesquisa do Programa;
- IV. Realização de atividades de extensão, seminários e eventos acadêmicos;
- V. Promover cooperação científica nacional e internacional;
- VI. Contribuir para a produção intelectual qualificada do PPGQ.

Parágrafo Único. É vedado ao Professor Sênior exercer cargos administrativos ou funções de gestão na UDESC.

12. DO RESULTADO

Art. 16. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o que estabelece o Art. 12 deste Edital.

Art.17. É facultada aos(as) candidatos(as) a interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do presente processo seletivo, desde que por escrito e devidamente assinado para o e-mail ppgq.cct@udesc.br, obedecendo os prazos indicados do cronograma (Quadro 1).

Art. 18. O resultado definitivo será divulgado na página do PPGQ/CCT/UDESC (https://www.udesc.br/cct/ppgq/processo_seletivo/resultados), obedecendo os prazos indicados do cronograma (Quadro 1) e homologado pela comissão de seleção.

Art. 19. A listagem dos aprovados, bem como o Termo de Compromisso (ANEXO III) do candidato aprovado, deverão ser enviados à PROPPG via SGPE.

13. DO ACOMPANHAMENTO E RENOVAÇÃO

Art. 20. O(a) bolsista deverá apresentar relatório de atividades ao final do período de concessão da bolsa para apreciação no colegiado do programa (Anexo V deste Edital).

Art. 21. Caso seja de interesse do bolsista e do PPGQ, uma solicitação de prorrogação de vigência da bolsa poderá ser feita com base no relatório descrito o Art. 21., e deverá vir acompanhado do formulário próprio de pedido de prorrogação (Anexo VI deste Edital).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos.

Art. 23. O desligamento voluntário deve ser comunicado à UDESC com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pela comissão de seleção ou pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PPGQ).

Joinville (SC), 12 de dezembro de 2025.

Fernando Roberto Xavier, Prof. Dr.
Coordenador do PPGQ

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de identificação:

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____

Contatos:

E-mail: _____

Telefone residencial: () _____

Telefone celular: () _____

Endereço residencial:

Logradouro: _____ N^º: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____ País: _____

Link para acesso ao Currículo Lattes:

→

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA PROFESSOR SÊNIOR

1. Resumo das principais atividades a serem desenvolvidas:

Descreva de forma sucinta as principais atividades que serão realizadas durante o período da bolsa, destacando as possíveis contribuições ao programa de pós-graduação, à pesquisa, ao ensino e à extensão.

2. Atividades de Ensino

Preencha a tabela com as disciplinas a serem ministradas no período de vigência da bolsa:

Disciplina	Nível (Mestrado/Doutorado)	Carga Horária	Período Letivo	Observações

3. Atividades de Pesquisa

3.1 Projetos de pesquisa em andamento ou a serem aprovados:

Título do projeto	Descrição breve	Status (em andamento / nova vaga)

3.2 Previsibilidade de publicações a serem realizadas:

Tipo de publicação	Quantitativo
Artigos	
Artigos de revisão	
Livros	
Capítulos de Livros	

3.3 Eventos científicos que pretende participar

Nome do evento	Tipo de participação*	Data (previsão)

* Comunicação oral, palestras, pôster, mesa redonda, etc.

4. Atividades de Orientação e Supervisão

Preencha a tabela com os dados relativos à orientação, caso ainda não tenha selecionado, indique a previsão:

Nome do Orientando(a)	Nível*	Tipo**	Situação***

*Iniciação científica (IC), mestrado (M), doutorado (D), estágio pós-doutoral (PD);

** Orientação para IC, M e D ou Supervisão para PD;

*** Em andamento ou nova vaga;

5. Atividades de Extensão e Cooperação Acadêmica
5.1 Projetos de extensão que pretende realizar ao longo do período da bolsa

Título do projeto	Descrição

5.2 Possibilidades de cooperação com outras instituições:

Tipo de ação*	Descrição

* Parceria científica, visita técnica, colaborações, etc.

6. Considerações Finais

Espaço para o bolsista destacar os possíveis efeitos de sua atuação no programa e demais informações que considerar relevantes.

Assinatura do Bolsista

[Nome completo] – [Data]

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, , portador da Carteira de Identidade Nº , CPF Nº , ou Passaporte Nº (para candidatos estrangeiros), assumo o compromisso formal de desempenhar as atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão, como Professor(a) Sênior da Pós-Graduação, no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UDESC, pelos próximos meses, declarando conhecer e concordar integralmente com o disposto na Resolução Nº 014/2025 – CONSUNI.

Assinatura do Bolsista
[Nome completo] – [Data]

ANEXO IV

Ficha de Avaliação para Candidato(a) à Bolsa PROBS/PROPPG/UDESC

1. Produção intelectual		Pontuação
Artigos Q1* (Percentil 100-75)	nQ1×2,0	
Artigos Q2* (Percentil 74-50)	nQ2×1,0	
Livro com ISBN	nx1,5	
Capítulo de Livro com ISBN	nx0,75	
Patente depositada	nx1,0	
Patente concedida	nx2,0	
Patente licenciada	nx3,0	
Subtotal 1		
2. Formação de recursos humanos		Pontuação
Orientação de doutorado	nx3,0	
Orientação de mestrado	nx1,5	
Supervisão de pós-doutorado	nx1,0	
Subtotal 2		
3. Plano de trabalho		Pontuação
Anexo II	0 a 10	
Subtotal 3		
4. Captação de recursos e Projetos		Pontuação
Coordenação de projetos com recursos financeiros	nx6,0	
Participação em projetos com recursos financeiros	nx2,0	
Subtotal 4		
5. Internacionalização		Pontuação
Colaborações com grupos de pesquisas estrangeiros	nx2,0	
Subtotal 5		
Cálculo da Nota final:	$(ST1 \times 0,3) + (ST2 \times 0,3) + (ST3 \times 0,1) + (ST4 \times 0,2) + (ST5 \times 0,1)$	
Nota final:		

* A pontuação da produção intelectual do candidato (PI) utilizará como parâmetro no número de artigos e seus referidos valores de percentil descritos na plataforma SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources>).

ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA PROFESSOR SÊNIOR

1. Resumo das Atividades Desenvolvidas

Descreva de forma sucinta as principais atividades realizadas durante o período, destacando contribuições ao programa de pós-graduação, à pesquisa, ao ensino e à extensão.

2. Atividades de Ensino

Preencha a tabela com as disciplinas ministradas:

Disciplina	Nível*	Carga horária	Período letivo	Observações

*Mestrado ou doutorado

3. Atividades de Pesquisa

- Projetos de pesquisa em andamento ou concluídos:
 - [Título do projeto] – [Descrição breve e status]

- Publicações (artigos, livros, capítulos):
 - [Referência completa]

- Participação em eventos científicos:
 - [Nome do evento, tipo de participação, data]

4. Atividades de Orientação e Supervisão

Preencha a tabela com os dados dos orientandos:

Nome do orientando	Nível	Tipo**	Situação***

**Orientação/supervisão

***Em andamento ou concluído

5. Atividades de Extensão e Cooperação Acadêmica

- Participação em projetos de extensão:
 - [Descrição]

- Cooperação com outras instituições:
- [Parcerias, visitas técnicas, colaborações]

Assinatura do Bolsista

[Nome completo] – [Data]

ANEXO VI

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE BOLSA

Eu, , portador da
Carteira de Identidade Nº , CPF Nº
ou Passaporte Nº (para candidatos estrangeiros), solicito a
prorrogação de meu vínculo como Professor(a) Sênior da Pós-Graduação na UDESC no
Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu da
UDESC, pelo período de meses, assumindo o compromisso formal de
desempenhar as atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão neste programa e
declarando conhecer e concordar integralmente com o disposto na Resolução Nº 014/2025 –
CONSUNI.

Assinatura do Bolsista
[Nome completo] – [Data]